



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.07.24.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Aos 14(quatorze) dias do mês de agosto de 2019, às 09h00min, reuniram-se a Pregoeira Suplente Renata Mesquita Ferreira e sua equipe de apoio: Wagner Almeida Bastos e Madalena Barbosa Ferreira, e ainda participando as empresas: **1. TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.515.359/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Luiz Leonardo Bezerra, inscrito no CPF sob o Nº. 986.820.328-72; **2. HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.331.868/0001-28, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Ricardo Jalles Rodrigues, inscrito no CPF sob o Nº. 190.175.373-53 e **3. RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.802.693/0001-06 neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Edmilson Gomes de Melo, inscrito no CPF sob o Nº. 241.704.023-91. Todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2019.07.24.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Diverso destinados a manutenção de poços profundos em diversas Localidades e Sede do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Inicia-se a sessão com o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e de Habilitação, assim como também os documentos de credenciamento. Após o encerramento do horário para credenciamento, a Equipe faz uma análise minuciosa dos documentos de Credenciamento apresentados pelas Empresas participantes e chega a conclusão de que ambas apresentaram todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto Credenciadas. Ato contínuo, a Pregoeira pede para que os licitantes presentes rubriquem os documentos, juntamente com a equipe de pregão. Concluída toda a fase do Credenciamento a Pregoeira abre os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde estas foram rubricadas pelos mesmos licitantes e pela equipe de pregão. Após análise detalhada destas propostas de preços, a pregoeira chega a conclusão de que as mesmas estão classificadas. Consta-se em ata que na proposta de preços da empresa **RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, no item 05, está sem marca, no entanto trata-se de um item semelhante aos demais que se encontram com marcas, sendo considerado portanto como um mero erro de digitação. Ato contínuo, partiu para a fase de lances verbais, conforme segue **Mapa Comparativo de Preços**.

LOTE I	HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA - ME	RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI
VALOR INICIAL	845.551,00	813.470,00	758.200,00
LANCE 01	750.000,00	749.000,00	748.990,00
LANCE 02	740.000,00	739.000,00	738.990,00
LANCE 03	730.000,00	729.000,00	728.990,00
LANCE 04	720.000,00	719.000,00	SEM LANCE
LANCE 05	718.000,00	717.000,00	-
LANCE 06	710.000,00	709.000,00	-
LANCE 07	700.000,00	699.000,00	-
LANCE 08	690.000,00	689.500,00	-
LANCE 09	685.000,00	684.500,00	-
LANCE 10	682.000,00	681.500,00	-
LANCE 11	680.000,00	679.500,00	-
LANCE 12	678.000,00	675.000,00	-
LANCE 13	670.000,00	669.000,00	-
LANCE 14	665.000,00	664.500,00	-
LANCE 15	662.000,00	660.000,00	-
LANCE 16	658.000,00	657.500,00	-
LANCE 17	656.000,00	655.000,00	-
LANCE 18	654.000,00	650.000,00	-
LANCE 19	649.000,00	648.500,00	-

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LANCE 20	647.000,00 -	645.000,00	-
LANCE 21	SEM LANCE	CONFIRMA	-
VALOR FINAL	-	645.000,00	-

Após a fase de lances, a pregoeira passou para abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela **RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, onde, após análise detalhada desta documentação, chegou-se a conclusão de que a empresa **RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, encontra-se Inabilitada, pois a mesma apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem reconhecimento de Firma, sem autenticação e ainda em rascunho, deixando de cumprir o que exige o edital no item III – **Qualificação Técnica, alínea “a”**; apresentou a certidão optante pelo simples, como substituição ao Balanço, no entanto o edital exige, conforme item IV, alínea “b”, o seguinte: **“A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar Comprovante obtido no site da Secretaria da Receita Federal ou da Junta Comercial da sede da empresa, motivo pelo qual poderá optar pela substituição do Balanço Patrimonial, nos termos da cláusula em referência, por Declaração de Imposto de Renda ou demonstração do resultado do último exercício financeiro e patrimonial, conforme incisos I e II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 27 da mesma Lei”**; apresentou Certidão Negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial sem autenticação, não cumprindo portanto o item IV – Qualificação Econômico-Financeira, alíneas “b” e “c”. Dando sequência aos fatos, a pregoeira solicita que os mesmos licitantes rubriquem tais documentos, juntamente com a equipe de pregão e em seguida passou para a abertura do envelope da empresa **HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA – ME**, que se encontra na condição de segunda colocada, onde após análise, a Pregoeira chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se Habilitada. Consta-se em ata apenas para efeito de registro que esta empresa apresentou um Atestado particular, nesse momento, tendo o representante da empresa declarado ter contrato com outras prefeituras, a pregoeira, por sua vez, optou por diligenciar e apurar a informação, utilizando seu poder de autotutela administrativa, consignando análise perfunctória das averbações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ao qual reconheceu a veracidade das informações prestadas. Em seguida, os mesmos licitantes, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, a pregoeira declara como vencedora do lote I, a empresa **HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA – ME**, com o valor de **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)**. Diante do exposto, a pregoeira pergunta aos presentes se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde neste momento, o Sr. Edmilson Gomes de Melo, representante da empresa **RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, diz que não concorda com a Inabilitação na qual ele representa, pois o mesmo disse, que apresentou a Certidão de Falência sem autenticação, mas encontra-se com a Certidão Original que segundo ele pode ser dada conforme original, pela Pregoeira ou por um membro da equipe de Pregão. Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, conforme Lei Federal de Nº. 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII. Em seguida passou-se para o lote seguinte. Consta-se em ata que nesse momento o Sr. Edmilson Gomes de Melo, representante da empresa **RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, retirou-se da presente sessão, sem esperar o final do certame, e a lavratura da ata, motivo pelo qual a mesma não será assinada pelo referido. Ato contínuo, a pregoeira passou para o lote seguinte.

LOTE II	TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI
VALOR INICIAL	21.500,00
LANCE 01	21.000,00
VALOR FINAL	20.990,00



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Consta-se em ata que ao verificar a estimativa de preços, acostada aos autos do processo, que esse item encontra-se com uma discrepância no valor de uma das cotações, o que leva a Pregoeira usar o bom senso e considerar apenas os valores que estão compatíveis com a realidade mercadológica. Nesse momento a Pregoeira solicitou da única empresa participante desse lote, que seu representante ofertasse lances, sendo acatado pelo mesmo, conforme Mapa de Preços. Em seguida partiu para abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação desta empresa, onde após análise detalhada desta documentação, chegou-se a conclusão de que a empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI**, encontra-se Habilitada, pois apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. Em seguida, os licitantes que ainda se encontravam presentes a sessão, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, a pregoeira declara como vencedora do lote II, a empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI**, com o valor de **R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)**. Diante do exposto, a pregoeira pergunta aos licitantes que ainda se encontram presentes, se estes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os licitantes disseram não terem interesse em manifestarem recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, a pregoeira passou para o lote seguinte.

LOTE III	TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI
VALOR INICIAL	685.721,00
LANCE 01	656.523,50
VALOR FINAL	656.523,50

Após a fase de lances, conforme mapa comparativo de preços, a pregoeira procedeu com a divulgação da habilitação da única empresa participante deste lote, que já encontrando-se devidamente Habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote III, com o valor de **R\$ 656.523,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Diante do exposto, a pregoeira pergunta aos licitantes que ainda se encontram presentes, se estes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os licitantes disseram não terem interesse em manifestarem recurso e abdicam dos seus direitos. Fica então os representantes das Empresas vencedoras neste Certame convocados a apresentarem suas Propostas de Preços Readequadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da assinatura desta ata. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
PREGOEIRA SUPLENTE

Ricardo Jalles Rodrigues
Ricardo Jalles Rodrigues
HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA - ME
LICITANTE

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
MEMBRO

Luiz Leonardo Bezerra
Luiz Leonardo Bezerra
TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO
EIRELI
LICITANTE

Wagner Almeida Bastos
Wagner Almeida Bastos
MEMBRO